



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.912 DE 20 DE ABRIL DE 2017.
Autoria: Ivan de Oliveira Couto

“Fica instituído o Dia Municipal do Muay Thai no município de Luziânia-GO”.


A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de **Muay Thai** no município de Luziânia-GO, que será comemorado anualmente no segundo sábado do mês de agosto.

Art. 2º. O Dia Municipal de **Muay Thai**, será promovido através de cooperação com a Prefeitura Municipal de Luziânia, podendo formalizar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas interessadas e órgãos representativos dos praticantes do referido esporte no município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 2017.


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente


JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária